

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO****Requerimento nº / 2023**

Exma. Senhora Presidente,

CONSIDERANDO as competências da Comissão de Educação, Cultura e Esportes elencadas no inciso VI, artigo 47 do Regimento Interno desta Casa;

CONSIDERANDO as determinações normativas constantes no artigo 68 do Regimento Interno e no Artigo 32 da Lei Orgânica do Município que dispõem sobre a solicitação de informações ao Executivo;

CONSIDERANDO que o Projeto de Lei nº 792/2021 “declara Patrimônio Imaterial e Cultural do Município de São Paulo a Roda de Capoeira situada na Praça da República”;

CONSIDERANDO que o objeto da propositura se refere a procedimentos pertinentes à gestão cultural e à preservação de atividades culturais no âmbito do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal No. 14.406 de 21 de maio de 2007, complementada pela Resolução 07/CONPRES/2016, estabelece as condições específicas para a concessão de titularidade de “Patrimônio Cultural Imaterial da Cidade de São Paulo”;

REQUEIRO o envio de pedido de informações ao Executivo Municipal, em especial à Secretaria Municipal de Cultura e ao Conpresp - Conselho Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental da Cidade de São Paulo, para que sejam apresentadas manifestações em relação às seguintes questões:

- a) É competência do Poder Legislativo Municipal declarar e conferir título de Patrimônio Imaterial para eventos culturais vigentes no Município?
- b) Qual o procedimento legal e tecnicamente adequado para a devida concessão de título de Patrimônio Imaterial ao evento em pauta na propositura?

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

São Paulo, 27 de março de 2023.

Vereador Coronel Salles

Deferido em ____/____/____

Vereadora Edir Sales

Presidente da Comissão de Educação, Cultura e Esportes